



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL nº 04/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição e as normas que regem o processo seletivo de **Transferência Interna**, para o preenchimento de vagas nos cursos de bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia, na **modalidade presencial**, no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DA DESTINAÇÃO

1.1. A **Transferência Interna** corresponde ao pleito de alunos dos cursos presenciais de graduação do CEFET/RJ para **mudança de curso, Unidade ou ambos**, obedecidas as condições descritas nas disposições deste Edital.

1.2. Serão elegíveis os alunos regularmente matriculados no CEFET/RJ, em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia, na modalidade presencial, observadas as seguintes condições:

1.2.1. Ter ingressado no curso de **vínculo atual** através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1.2.1.1. Alunos ingressantes no vínculo atual através de Transferência Interna ou Externa, Reingresso, Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígena (PSEI), Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC_G) e dos programas especiais de graduação, **não são elegíveis** à Transferência Interna **através deste Edital**.

1.2.2. Cumprirem os critérios estabelecidos no Item 2.

1.2.3. Terem o mínimo de 60 (sessenta) créditos cursados e integralizados **no ato da inscrição**.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

a) UNIDADE ANGRA DOS REIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	▪ Todas as Engenharias	5,0	Integral
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	▪ Todas as Engenharias	5,0	Integral

Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	10	▪ Todas as Engenharias	5,0	Integral
---------------------------------------	----	------------------------	-----	----------

b) UNIDADE ITAGUAÍ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Bacharelado em Engenharia Mecânica	05	▪ Todas as Engenharias	6,0	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Produção	03	▪ Todas as Engenharias	6,0	Integral

c) UNIDADE MARACANÃ (Sede)

* O curso de Bacharelado em Física do Campus Maracanã, por ser um curso implantado em 2018/2, não ofertará, no período letivo 2021/1, disciplinas além do 6º período de sua grade curricular.

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	05	▪ Administração	7,0	Integral
Bacharelado em Administração	05	▪ Todos os Bacharelados e Licenciatura	7,0	Integral
Bacharelado em Ciência da Computação	20	▪ Bacharelado em Sistemas de Informação ▪ Todas as Engenharias ▪ Bacharelado e Licenciatura em Física.	6,0	Integral
Bacharelado em Física*	06	▪ Todas as Engenharias ▪ Bacharelado em Ciência da Computação ▪ Bacharelado em Sistema de Informação ▪ Licenciatura em Física	5,0	Integral
Bacharelado em Engenharia Elétrica	15	▪ Todas as Engenharias ▪ Bacharelado em Ciência da Computação ▪ Bacharelado em Sistema de Informação	5,0	Vespertino

Bacharelado em Engenharia Civil	08	▪ Todas as Engenharias	5,0	Integral
---------------------------------	----	------------------------	-----	----------

d) UNIDADE MARIA DA GRAÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Bacharelado em Sistemas de Informação	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas de Informação ▪ Ciência da Computação ▪ Engenharia de Computação ▪ Todas as áreas tecnológicas 	5,0	Noite

e) UNIDADE NOVA FRIBURGO

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	CURSO DE ORIGEM	CRA DE CORTE	TURNO
Licenciatura em Física	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licenciatura em Física ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Noturno
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo 	5,0	Noturno
Bacharelado de Sistemas de Informação	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharelado em Ciências da Computação ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Noturno
Bacharelado de Engenharia Elétrica	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Integral

f) UNIDADE NOVA IGUAÇU

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Bacharelado em Engenharia de Controle de Automação	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Integral
Bacharelado em Engenharia de Produção	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Integral
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Integral

g) UNIDADE PETRÓPOLIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
-------------------	-------	------------------------	--------------	-------

Bacharelado em Engenharia de Computação	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as Engenharias ▪ Bacharelado em Sistemas de Informação ▪ Bacharelado em Ciência da Computação ▪ Bacharelado ou Licenciatura em Física ▪ Licenciatura em Matemática 	7,0	Matutino
Bacharelado em Turismo	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharelado em Administração ▪ Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ▪ Tecnologia em Gestão de Turismo 	5,0	Noturno
Licenciatura em Física	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licenciatura ou Bacharelado em Física ▪ Licenciatura em Matemática ▪ Bacharelado em Ciência da Computação ▪ Bacharelado em Sistemas de Informação ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Noturno
Licenciatura em Matemática	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licenciatura ou Bacharelado em Física ▪ Bacharelado em Administração ▪ Bacharelado em Ciência da Computação ▪ Bacharelado em Sistemas de Informação ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Integral

h) UNIDADE VALENÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Bacharelado em Administração	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharelado em Administração ▪ Todas as Engenharias 	5,0	Noturno
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os Bacharelados e Licenciaturas 	5,0	Integral

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

3.1. Link de inscrição: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br>

3.2. O aluno deverá preencher a ficha de inscrição ciente de todos os critérios estabelecidos por este Edital.

3.3. As escolhas de Curso e Unidade não poderão ser alteradas durante o processo de Transferência Interna.

3.4. O aluno só poderá se inscrever para vaga em **um único curso de uma única Unidade.**

3.5. O preenchimento e a conferência da ficha de inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e lícita.

4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	11 e 12 de maio/2021
Divulgação dos Resultados	19 de maio/2021
Matrícula	09 de junho/2021
Divulgação da Reclassificação	10 de junho/2021
Matrícula dos Reclassificados	11 de junho/2021

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O quadro com o cronograma das etapas indicará as datas para todas as fases do processo de Transferência Interna.

5.1.1. O não cumprimento dos prazos resultará na **eliminação do aluno** do processo seletivo, não podendo este usar de justificativa o desconhecimento visto os prazos constarem deste Edital.

5.2. Para todos os cursos a nota de corte será o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco); exceto para os cursos que estabeleceram neste Edital nota de corte acordada em seus colegiados.

5.3 A colocação do primeiro ao último classificado ou até aos alunos que aguardam reclassificação, serão preenchidas pelos alunos que obtiveram maior CRA no curso de origem, em ordem decrescente.

5.4 O critério de desempate será o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem do aluno.

5.5. O candidato poderá desistir de sua participação no processo de Transferência Interna, independente da etapa.

5.4. A desistência da matrícula terá como resultado a permanência do candidato no curso de origem, sem nenhuma consequência.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado no sítio do CEFET/RJ, conforme cronograma apresentado no item 4.

6.2. A divulgação dos resultados sairá com as seguintes nomenclaturas:

- CLASSIFICADO
- AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO
- NÃO CLASSIFICADO

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Haverá apenas uma única **Reclassificação**, observadas as regras constantes neste Edital.

8. DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados na divulgação dos resultados tanto da primeira fase do processo, quanto da reclassificação, deverão enviar comprovante de que votou na última eleição ou a justificativa, caso não tenha votado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em qualquer época, o candidato que houver utilizado de meio ilícito para atender às exigências deste processo seletivo, será ELIMINADO. No caso de já ter concluído a matrícula em novo curso, terá a mesma CANCELADA e voltará ao curso de origem.

9.2. Tendo em vista a situação emergencial de saúde e a suspensão das atividades presenciais no CEFET/RJ, as dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas para a COGRA através do e-mail institucional cogra@cefet-rj.br ou pelo Sistema de Chamados do CEFET-RJ (<http://chamados.cefet-rj.br/>).

9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site oficial do CEFET/RJ.

9.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Diretoria Geral do CEFET/RJ.

9.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2021

De acordo:

Homologado por:

Diretor de Ensino

Diretor